



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 777/95

Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, a abertura de um Crédito Especial no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dentro da seguinte classificação funcional programática:

07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
07.03 - Departamento de Comércio e Indústria
11.63.354.1.078 - Promover o apoio à Agro-Pecuária
3.1.3.2.00 - Outros serviços e encargos R\$ 10.000,00

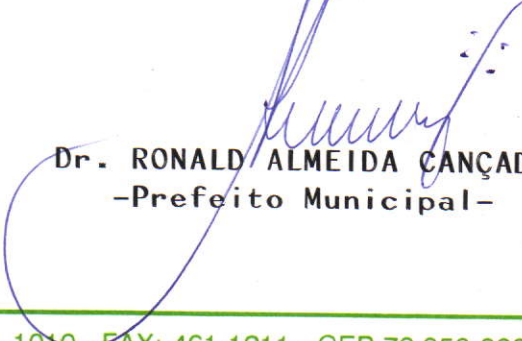
Art. 2º. Como recurso para atender ao disposto no artigo anterior, o Executivo fará uso da redução da seguinte dotação orçamentária, de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 721/94, de 16 de dezembro de 1994.

07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
07.03 - Departamento de Comércio e Indústria
11.63.354.2.077 - Manutenção do Parque de Exposições
3.1.3.2.00 - Outros serviços e encargos R\$ 10.000,00

Art. 3º. O Crédito Especial de que trata o artigo primeiro da presente Lei, será aplicado a título de incentivos, na realização de eventos promocionais, por ocasião da realização da XIII - Exponavi, a realizar-se no período de 04 a 12 de novembro de 1995.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 1995.


Dr. RONALD ALMEIDA CANÇADO
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 039/95
Autor: Executivo Municipal

Publicado no jornal
diário do
de Interior, sob n.º 989.
de 27/10
de 03/11/1995

(a) Responsável